



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Interrupção de férias de servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, principalmente o previsto no Art. 99, VIII, "a", da Lei Municipal nº 061/92; Art. 7º, XVIII; e Art. 39, § 3º; ambos da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da Servidora **RUTH HELENA DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que lhe foi concedida conforme Portaria de Pessoal nº 503, de 15 de dezembro de 2021, a partir de 01 a 30 de janeiro de 2022; por superior interesse público, com fulcro nos artigos Art. 16 e Art. 80, ambos da Lei Municipal nº 061/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chaves).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Registre-se; publique-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Secretaria Municipal de Administração de Chaves, Estado do Pará, em 10 de janeiro de 2022.


Augusto Henrique Piris Nunes
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2021

AUGUSTO HENRIQUE PIRIS NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2021

GABINETE DO PREFEITO

Registrado (a) as folhas 004 do livro
nº 03 publicado (a) na forma do 1º
art-78 da Lei Orgânica Municipal.

Chaves - PA JJ 10J 2022


Servidor Responsável

04.880.117/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira, S/N
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000
Chaves - PA